



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2701 - 28 de julho de 2023

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 174/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Aline Gonçalves	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3843 P.A. 05.01.2022 a 04.01.2023	02.08 a 11.08.2023 COM ABONO SALDO: 10 DIAS
Andréia Maria Nicolau Faganello	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 36 P.A. 04.01.2022 a 03.01.2023	07.08 a 18.08.2023 SALDO: 00 DIAS
Francisco Faganello	Motorista Mat. 24 P.A. 29.12.2021 a 28.12.2022	07.08 a 18.08.2023 SALDO: 00 DIAS
Rafael Candaten	Assessor Parlamentar Mat. 3827 P.A. 04.01.2022 a 03.01.2023	07.08 a 26.08.2023 SALDO: 00 DIAS
Rafael Despindola Corrêa	Analista de Sistemas Mat. 20 P.A. 28.11.2021 a 27.11.2022	14.08 a 21.08.2023 SALDO: 00 DIAS
Renata Mari Dutra	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo Mat. 84 P.A. 07.01.2022 a 06.01.2023	15.08 a 13.09.2023 SEM ABONO
Wagner Barichello Busato	Assessor Legislativo Mat. 67 P.A. 07.03.2022 a 06.03.2023	07.08 a 26.08.2023 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de julho de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina

PORTARIA Nº 175/2023

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 339, de 21 de dezembro de 2018, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE, à servidora CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso de Pós-Graduação em Licitações Públicas e Contratos Administrativos do Gran Centro Universitário, a contar do mês de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de julho de 2023

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



ERRATA 01 - EDITAL 009/2023-FMEL

PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA - ATLETAS, PARATLETAS E GUIAS

O Superintendente Administrativo das Fundações e o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, representando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, torna pública a retificação do Edital 009/2023 de 26 de julho de 2023.

Onde se lê:

ANEXO I - ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS

Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE - Etapa Estadual no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, **não cumulativo**. Exclusivamente para o evento PARAJASC, será considerado o resultado dos últimos 2 anos (2021-2022).

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	3º LUGAR	1,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOQUINHOS	1,00	2º LUGAR	2,00	4 LUGAR	2,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC	1,00	1º LUGAR	3,00	3 LUGAR	3,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00			2 LUGAR	4,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00			1 LUGAR	5,00

Leia-se:

ANEXO I - ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS

Melhor Resultado nos Eventos Estaduais e FESPORTE - Competições FESPORTE, exclusivamente na etapa Estadual, e campeonatos estaduais oficiais (realizados por federação catarinense da modalidade pleiteada) no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, **não cumulativo**. Exclusivamente para o evento PARAJASC, será considerado o resultado dos últimos 2 anos (2021-2022).

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE/ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	3º LUGAR	1,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOQUINHOS	1,00	2º LUGAR	2,00	4 LUGAR	2,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC/IESC	1,00	1º LUGAR	3,00	3 LUGAR	3,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00			2 LUGAR	4,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00			1 LUGAR	5,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Rua Alberto Werner, 44
88300-000 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-7478



Onde se lê:

ANEXO V - QUANTIDADE DE VAGAS

QUANTIDADES ATLETAS	OLESC	JOQUINHOS	JASC/PARAJASC
Atletismo Feminino	01	**	05



Atletismo Masculino	06	02	03
Bocha Feminino	**	**	05
Bocha Masculino	**	**	05
Futsal Feminino	**	08	**
Futsal Masculino	10	**	05
Ginástica Artística Masc.	**	**	01
Ginástica Rítmica	**	04	03
Handebol Feminino	05	12	**
Judô Masculino	01	09	**
Judô Feminino	**	01	**
Karatê Feminino	01	**	**
Karatê Masculino	05	05	04
Skate Feminino	**	01	**
Skate Masculino	**	01	**
Tênis de Mesa - Paradesporto	**	**	03
Tenis de Mesa Feminino	**	**	01
Tenis de Mesa Masculino	**	04	**
Voleibol Masculino	**	03	**

ATOS DO INIS

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 256/2023 INIS

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: MONTE VERDE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.501.512/0001-07

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DAS CONDIÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EXISTENTES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA – PNMA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO.

Data Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 a 26/11/2023.

Valor: R\$ 7.796,62 (Sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)



Leia-se:

ANEXO V - QUANTIDADE DE VAGAS

QUANTIDADES ATLETAS	OLESC	JOGUINHOS	JASC/PARAJASC
Atletismo Feminino	01	**	05
Atletismo Masculino	02	02	03
Basquete Masculino	04	**	**
Bocha Feminino	**	**	05
Bocha Masculino	**	**	05
Futsal Feminino	**	08	07
Futsal Masculino	10	**	05
Ginástica Artística Masc.	**	**	01
Ginástica Rítmica	**	04	03
Handebol Feminino	05	12	**
Judô Masculino	01	09	**
Judô Feminino	**	01	**
Karatê Feminino	01	**	**
Karatê Masculino	05	05	04
Skate Feminino	**	01	**
Skate Masculino	**	01	**
Tênis de Mesa - Paradesporto	**	**	03
Tenis de Mesa Feminino	**	**	01
Tenis de Mesa Masculino	**	04	**
Voleibol Masculino	**	03	**
Xadrez Feminino	**	05	**
Xadrez Masculino	**	05	**

Itajaí, 27 de Julho de 2023

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Paulo Rogério Maes Jr.

Diretor Executivo FMEL

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Rua Alberto Werner, 44
88300-000 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-7478

ATOS DO IPI

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

Sócios: Guilherme Augusto Klein Wagner, Ulrich Wagner

CNPJ: 20.693.893/0001-05

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019

Número do Processo: 293/19/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Data da Assinatura: 28/07/2023.

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

PORTARIA Nº 182/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANA SOUZA DA ROSA, matrícula nº 745701, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SUPERMERCADOS REAL SA, pelo período compreendido entre 20/12/1986 a 03/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 14 dias; junto a CHALET DOS ASSADOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1990 a 31/08/1990, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dias; junto a BRASFRIGO S/A, pelo período compreendido entre 07/01/1992 a 01/09/1993, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 25 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/03/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 05 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 15/04/1996 a 20/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 06 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/03/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 05 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 22/10/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 15/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 07 dias; junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dias; junto a MUNICIPIO





DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 07/05/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 07 dias; totalizando 2.630 (dois mil, seiscentos e trinta) dias, correspondendo a 07 ano(s) 02 mês(es) e 15 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19001010.1.01472/23-6, em 11/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 178/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) JANE MARIA SFALCINI NOGUEIRA, matrícula nº 1260602, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a CALCADOS ATUAL LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1981 a 07/03/1986, correspondendo a 04 ano(s) 04 mês(es) e 07 dias; junto a SB CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 06/11/1989 a 02/01/1998, correspondendo a 08 ano(s) 01 mês(es) e 27 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2005 a 04/04/2005, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 21 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/04/2005 a 04/02/2007, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 00 dias; totalizando 5.285 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 14 ano(s) 05 mês(es) e 25 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19001010.1.00392/23-9, em 02/05/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 179/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARLENE LINA DE FARIA, matrícula nº 2037501, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 07/03/2013 a 19/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 13 dias; junto a MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 26/02/2014 a 19/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 24 dias; junto a MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 05/01/2015 a 30/01/2015, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 26 dias; junto a MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 02/02/2015 a 13/05/2015, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 12 dias; totalizando 710 (setecentos e dez) dias, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 15 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021050.1.00104/23-8, em 05/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 176/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LIAMARA RUDORF WALTRICK, matrícula nº 1248704, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CLARA, pelo período compreendido entre 01/08/1986 a 20/03/1987, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 20 dias; junto a BANCO BRADESCO SA, pelo período compreendido entre 24/03/1987 a 26/01/1995, correspondendo a 07 ano(s) 10 mês(es) e 03 dias; junto a ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 01/10/1996 a 27/10/1996, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 27 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 03/02/1997 a 21/06/1997, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 19 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 23/06/1997 a 30/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 08 dias; junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 07/12/1999, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 06 dias; junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 01/08/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dias; junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 03/07/2004 a 31/01/2005, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 28 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2005 a 07/05/2006, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 07 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 08/05/2006 a 14/03/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 07 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 15/03/2007 a 30/12/2008, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 16 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/2009 a 12/04/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 12 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 25/03/2009 a 22/04/2009, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 10 dias; totalizando 5.973 (cinco mil, novecentos e setenta e três) dias, correspondendo a 16 ano(s) 04 mês(es) e 13 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20024020.1.00175/23-2, em 30/06/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 177/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEONICE FATIMA FIORENTIN COMUNELLO, matrícula nº 856901, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SADIA CONCORDIA SA INDUSTRIA E COMERCIO, pelo período compreendido entre 13/12/1985 a 15/12/1993, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 15 dias; junto a SADIA AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA, pelo período compreendido entre 13/12/1985 a 31/07/1993, correspondendo a 07 ano(s) 07 mês(es) e 18 dias; junto a AVES DO PARQUE LTDA, pelo período compreendido entre 03/06/1994 a 26/03/1998, correspondendo a 03 ano(s) 09 mês(es) e 24 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 03/04/2000 a 30/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 28 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 14/02/2001 a 30/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 18/02/2002 a 30/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 24/02/2003 a 30/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 07 dias; junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 16/02/2004 a 30/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/11/2009 a 22/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dias; totalizando 5.894 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro) dias, correspondendo a 16 ano(s) 01 mês(es) e 24 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021030.1.00078/23-7, em 06/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Itajaí, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

RECEBIDO EM / /

Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 28/07/2023 15:46:34 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

PORTARIA Nº 175/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANE MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 140901, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a P&L SADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, pelo período compreendido entre 17/04/1986 a 31/03/1987, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 14 dias; junto a L D S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1987 a 24/11/1987, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 24 dias; junto a ETERNA GRUPO DE MODA LTDA, pelo período compreendido entre 13/07/1990 a 20/09/1990, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 08 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 13/02/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/1996 a 20/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 16 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 19/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 02 dias; junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 06/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dias; totalizando 1757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) dias, correspondendo a 04 ano(s) 09 mês(es) e 27 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19022030.1.00130/23-7, em 19/05/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de julho de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JV011/2023/INF

DATA: 28/07/2023
HORA: 15:37

AUTUADO

CPF/CNPJ

SILVIO DOS SANTOS (E EVENTUAIS RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL)

732.989.649-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R. JOAQUIM FERNANDES, N295 - SAO JOAO

202.025.03.0129.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R. JOAQUIM FERNANDES, N295 - SAO JOAO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV030/2023

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS CÖFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação:

I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM / /

Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 28/07/2023 15:46:34 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JV010/2023/INF

DATA: 28/07/2023
HORA: 15:34

AUTUADO

CPF/CNPJ

SILVIO DOS SANTOS (E EVENTUAIS RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL)

732.989.649-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R. JOAQUIM FERNANDES, N295 - SAO JOAO

202.025.03.0129.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. JOAQUIM FERNANDES, N295 - SAO JOAO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV029/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS CÖFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JV054/2023/INF

DATA: 28/07/2023
HORA: 15:39

AUTUADO

CPF/CNPJ

SILVIO DOS SANTOS (E EVENTUAIS RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL)

732.989.649-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R. JOAQUIM FERNANDES, N295 - SAO JOAO

202.025.03.0129.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL COM CALÇADA EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 114/2007.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV031/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS CÖFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 15 (QUINZE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas da Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.



Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação previsto no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

RECEBIDO EM / /

Documento assinado digitalmente
govbr JOSÉ VÍCTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 28/07/2023 15:46:35 -0300
Verifique em <https://itajai.prefeituras.net.br>

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JOSÉ VÍCTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 45/2023

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ITAJAÍ

CNPJ: 84.301.431/0001-88

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORMATURA DO PROJETO GERAÇÃO EMPREENDEDORA, DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Data Assinatura: 25/07/2023

Vigência – 9/11/2023

Valor: SEM ONUS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO AM015/2023

DATA: 28/07/23
HORA: 13:04

INTIMADO

LF CARGO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N 133, SALA 02 - CIDADE NOVA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE NÃO PODE SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CCM PELA AUTORIDADE FISCAL

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar n.º 20/2002 – Código Tributário Municipal

Art. 122 - Nenhum estabelecimento, sujeito ao poder de polícia do município poderá instalar-se e manter suas atividades, sem a inscrição, o alvará de licença para localização, e o pagamento da TLEFF.

Art. 124 - Os dados apresentados na inscrição deverão ser alterados pelo sujeito passivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que impliquem sua modificação.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado, inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de atividade.

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. [...]

II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: Multa: 20 UFM; Unidade: por intimação; [...].

Decreto Municipal n.º 11955/2020

Art. 12 - A inscrição no CCM poderá ser enquadrada na situação Suspensa quando:

I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pela autoridade fiscal;

IV - passar inconsistência em seus dados cadastrais;

§ 1º A inconsistência cadastral a que se refere o inciso IV do caput caracteriza-se, dentre outras situações, pela:

II - omissão da identificação da atividade econômica no CCM ou divergência entre a atividade econômica informada no cadastro e a constatada pelo Município;

III - divergência entre as atividades econômicas constantes no CCM e no CNPJ;

IV - omissão ou invalidade do Código de Endereçamento Postal (CEP);

§ 2º O contribuinte com sua situação cadastral Suspensa fica impedido de emitir Nota Fiscal de Serviços.

§ 3º A suspensão da inscrição também suspenderá, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Art. 15 - A baixa de inscrição no CCM poderá ocorrer:

II - de ofício.

Parágrafo único. A baixa da inscrição cancelará, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Art. 31. A licença do contribuinte ou estabelecimento será suspensa:

I - quando for promovida alteração cadastral, enquanto a nova endereço ou nova atividade não obtiverem a necessária licença do Município;

II - enquanto a situação cadastral do CCM estiver enquadrada nas incisas II ou III do artigo 10;

III - quando diligência do Município detectar que as instalações ou o exercício das atividades não respeitam os termos em que a licença foi concedida;

IV - quando tiver sua suspensão determinada por ordem judicial.

RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

ANDRIELE JAOMINI MUSSATTO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2343701

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-4324/2018-2023

Intimado: ROMULO DUARTE MEDEIROS

CPF: ***.102.780.**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada de nº 38.688 do 1º** Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
- Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
- Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is);
- Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 44/2023

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CONTADOR REVOLTADO LTDA

CNPJ: 42.603.793/0001-83

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONTADOR REVOLTADO – CONTABILIZANDO REVOLTAS, DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, .

Data Assinatura: 25/07/2023

Vigência 08/09/2023

Valor: R\$ 1.318,50 (Hum Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 43/2023

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: REALIZA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.582.776/0001-20

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEER FRIENDS FESTIVAL, DIAS 5 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, NO PAVILHÃO PRINCIPAL E ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Data Assinatura: 25/07/2023

Vigência – 5 A 10 DE SETEMBRO DE 2023

Valor: SEM ONUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 41/2023

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA LTDA

CNPJ: 04.379.091/0001-79

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, UNIARTE 2023, DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Data Assinatura: 03/07/2023

Vigência – 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Valor: 2.637,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)



ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081570

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

REGISTRO NO TCE/SC Nº D5D7318E7E6A7CCFA9D0FBD9627B-D830B52975AB

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO: a) ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO ROQUE E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA – ETA SÃO ROQUE; b) ERAT CABEÇUDAS – ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA ERAT CABEÇUDAS, c) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ACESSO A ETA SÃO ROQUE (RUA ANTÔNIO JOSÉ CUCO) E d) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ETA SÃO ROQUE, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasa.itajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 31 de agosto de 2023 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 28 de julho de 2023.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 035/2019

Processo Administrativo Nº 2019-FAT-048266
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 035/2019 – IN 016/2019

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/1868-87. Representante Legal: Robson Luis Figueiredo, CPF: 287.921.918-35, (Gerente Geral de Rede/Procurador). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 035/2019, conforme Portaria nº 003/2021, referente a renovação do contrato para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R\$ 402.091,06 (quatrocentos e dois mil, noventa e um reais e seis centavos) com início a contar de 02/08/2023 e término em 02/08/2024. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 28/07/2023

Itajaí/SC, 28 de julho de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA 063/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º alínea XI, da Lei Complementar 367 de 20 de dezembro de 2019, resolve que:

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Preços de Serviços Bancários para o recebimento das Faturas de Serviços do SEMASA, à contar de 11 de julho de 2023, a ser cobrada pelas Instituições Financeiras Credenciadas pelo SEMASA, conforme segue abaixo:

Descrição	R\$	Extensão
Débito em Conta	0,71	Setenta e um centavos de real
Internet / Móvel	0,87	Oitenta e sete centavos de real
Auto Atendimento	1,09	Um real e nove centavos
Autenticação no Caixa	1,76	Um Real e setenta e seis centavos
Lotéricas	1,59	Um Real e cinquenta e nove centavos
Correspondentes Bancários	1,42	Um Real e quarenta e dois centavos
PIX	0,87	Oitenta e sete centavos de real

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 11 de julho de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/23 - OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação horizontal viária para as praças operacionais da Superintendência do Porto de Itajaí/SC e pintura do muro externo da área pública do porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes> e no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. SESSÃO DE ABERTURA: 09/08/2023, às 14h00min no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com participação aberta às proponentes e ao público. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: B2E53DA193EE-2D39519455595BA499286212C384

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 006/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento para locação de câmeras com infraestrutura, servidores, storage data, software, ativos de rede e equipamentos para sala de monitoramento do Sistema de Vídeo Monitoramento da Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações, descritivos técnicos, condições e locais constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata do Edital Pregão Presencial nº006/23, assinada pela Pregoeira Oficial desse Órgão, Sra. Caroline Mehler, a Equipe de Apoio formada pela Sra. Elizabet Panca e a Equipe Técnica formada pelo Sr. Jean Carlos Potrich e Sr. Diogo Henrique Schmit, com a presença da Sra. Joana Meduna Menha, estagiária da COLIC, no dia 26/06/2023 e, da Ata de julgamento de recurso do Pregão Presencial 006/23 assinada pela Pregoeira Oficial desse Órgão Sra. Caroline Mehler, a Equipe de apoio formada pela Sra. Giovana N. S. Polloni, Equipe Técnica formada pelo Sr. Jean



Carlos Potrich e Sr. Diogo Henrique Schmit, com a presença da Sra. Joana Meduna Menha, estagiária da COLIC no dia 06 de julho de 2023, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA no valor total da proposta R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 25 de julho de 2023.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS(AS), EQUIPE DE APOIO, ANÁLISE DE CRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e, de acordo com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e Art. 7º, II do Decreto Municipal 7508/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Superintendência, conforme as disposições da Lei 8.666/93, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos FRANCIELLE C. S. FERRACIOLI BAIÃO, CAROLINE MEHLER, ELIZABET PANCA, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, ROSELI MELNEK, VALDIR FIORIN JÚNIOR e THIAGO GAZANIGA PINHEIRO.

Parágrafo Primeiro - Fica designado o empregado público VALDIR FIORIN JÚNIOR para presidir a referida Comissão e GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI para substituí-lo em eventuais faltas e impedimentos.

Parágrafo Segundo - Determina-se que a secretaria dos trabalhos da referida Comissão será exercida pela empregada pública efetiva CAROLINE MEHLER.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos CAROLINE MEHLER, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, HERIVELTON VIEIRA, MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS, ELIZABET PANCA, VALDIR FIORIN JÚNIOR, como PREGOEIROS(AS) e também como EQUIPE DE APOIO para atuarem nas licitações de modalidade Pregão desta Autarquia.

Art. 3º - Nomear os empregados públicos ANDERSON DE SOUZA, ELIZABET PANCA, EZEQUIEL FELIPE S. PACHECO, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, JOCELITO DOUGLAS SPECK, JEAN CARLOS POTRICH, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO, MEDELIN PITREZ DOS SANTOS e TRYCIA REGINA DA SILVA, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE EMISSÃO DE CRC - Certificado de Registro Cadastral desta Superintendência, conforme Edital 006/2014.

Art. 4º - Os empregados públicos ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 06/08/2023, e encerra em 05/08/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Itajaí, 25 de julho de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2744/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1622/2023/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 - Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.9.1.2., Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, **RESOLVE AMPLIAR A CARGA HORÁRIA** na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Passando a cumprir:	Período:
Celionara dos Santos Pereira – matrícula nº 1937214	20h	10h	Anos Iniciais	30h	01/08 a 22/12/2023
Claudio Augusto de Araujo – matrícula nº 2416202	10h	10h	Arte	20h	01/08 a 22/12/2023
Geraldo Jose de Sousa – matrícula nº 2400504	10h	30h	Educação Física	40h - QE	01/08 a 22/12/2023
Hadria Havena Lopes de Souza Skorie – matrícula nº 2395903	20h	10h	Arte-Musicalização	30h	01/08 a 22/12/2023
Jairo Cardoso – matrícula nº 2332510	20h	10h	Educação Física	30h	01/08 a 22/12/2023
Kelly Cristine de Araujo Areal Lima – matrícula nº 2559201	20h	10h	Inglês	30h	01/08 a 22/12/2023
Lara Smith Dias – matrícula nº 2400803	10h	10h	Inglês	20h - QE	01/08 a 22/12/2023
Maria Aparecida Nunes Miguel – matrícula nº 2106706	30h	10h	Educação Infantil	40h	01/08 a 22/12/2023
Maria de Lourdes Rodrigues – matrícula nº 1921110	10h	10h	Anos Iniciais	20h	01/08 a 22/12/2023
Mariana Seixas Gomes – matrícula nº 2373603	30h	10h	Educação Infantil	40h	01/08 a 30/11/2023
Neide Melo – matrícula nº 1512110	30h	10h	Matemática	40h	01/08 a 22/12/2023



Rafael Leite Rocha – matrícula nº 2477602	20h	10h	Arte-Musicalização	30h - QE	01/08 a 22/12/2023
Simone de Carvalho Calheia Guimaraes – matrícula nº 1466317	20h	20h	Anos Iniciais	40h	01/08 a 22/12/2023
Susana Pinheiro Felipe – matrícula nº 2474601	20h	20h	Educação Infantil	40h	01/08 a 22/12/2023
Viviane Cristina da Silva Eccel – matrícula nº 2384104	30h	10h	Educação Infantil	40h	01/08 a 22/12/2023

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2745/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor JOÃO FELIPE MACAGNAN, matrícula n.º 2262504, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH n.º 02104649099, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2746/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar n.º 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1503201	Cristiane Mara Silva	Professor	01/08 a 31/07/2024
160501	Keity Fabiana Rodrigues	Professor	01/08 a 31/07/2024

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2747/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 414/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	1900503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/07/23
ALINE DE FATIMA MELLO FLORÊNCIO	1673615	PROFESSOR	1	12/07/23
ANDRESSA PEREIRA BRUSE	1468904	PROFESSOR	2	17/07 A 18/07/23
EDUARDO IZUMI FLORIANO	1177201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	25/07/23
FERNANDA ROCHA FRANCA BURITY LEVONE	2227601	NUTRICIONISTA	16	11/07 A 26/07/23
GISELLE DA SILVA	2215901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/07/23
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/07/23
LAIS DE GREGÓRIO	1725705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/07/23
LAIS ZABEL COTA SOUZA	2102703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/07/23
LETICIA MACKEDANZ MACHADO	2063701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	18/07 A 20/07/23
ODAIR CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/07/23
SIMONE JAQUELINE DALSOQUIO TOMIO	1123204	ENFERMEIRO	1	14/07/23

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2748/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 415/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	13/07 A 14/07 E 19/07/23
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MÉDICO	2	14/07 E 21/07/23
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/07/23
MICHAEL SILVEIRA DE MATOS	2569501	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL	12	11/07 A 22/07/23
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/07/23
ROBERTA DE JESUS DA SILVA	683303	PROFESSOR	11	12/07 A 22/07/23

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2749/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 412/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	5	17/07 A 21/07/23
CIDIANE ALBUGIERI COMPER	1337019	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	17/07 A 21/07/23
CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	2267504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	11/07 A 21/07/23
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÉUTICO	30	18/07 A 16/08/23
CRISTINA SANKARI	1978301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	27/07 A 24/10/23
GABRIELA DACOL MOLIM	2353601	ASSISTENTE JURÍDICO	14	17/07 A 30/07/23
JOÃO LUIS MENEGASSO	1281920	ADMINISTRADOR ESCOLAR	7	18/07 A 24/07/23
MARLI LOURDES HEINZEN	146401	EDUCADOR SOCIAL	14	18/07 A 31/07/23
MAURICIO JOSÉ PEREIRA	2352001	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15	19/07 A 02/08/23
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	17/07 A 21/07/23
ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	1040914	PROFESSOR	8	02/07, 14/07 E 17/07 A 22/07/23
SUZANA SANT ANA DOS SANTOS	1522101	ENFERMEIRO	30	15/07 A 13/08/23

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2750/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 413/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELICA DA SILVA SOARES	2190103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	19/07 A 21/07/23
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICÓLOGO	7	15/07 A 21/07/23
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	4	03/07 A 05/07 E 14/07/23
ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	14/07 A 18/07/2023
JANAINA SIMAS E SILVA	1061802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	04/07 E 17/07 A 19/07/23
JAQUELINE SCHMOELLER	1204714	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	04/07 A 05/07 E 12/07 A 14/07/23
KELLY CRISTINA DA SILVA R. DE FREITAS	695710	PROFESSOR	5	17/07 A 21/07/23
LETICIA BRAGA VIANNA	2157901	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5	04/07 A 06/07 E 12/07 A 13/07/23
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	01/07, 04/07 E 10/07 A 11/07/23
MARIANA CECILIA CRISPIM SANTOS CORREIA	123701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	18/07 A 21/07/23
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	4	03/07 A 05/07 E 11/07/23

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2751/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 417/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA DALLA COSTA BERNARDI	156601	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30	11/07 A 09/08/23
CLAUDETE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	05/07 A 06/07 E 18/07 A 21/07/23
EDISIO CHAGAS VARELA	838801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	29	18/07 A 15/08/23
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	14/07 A 12/08/23
GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE RAMOS	1962901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	13/07 A 14/07 E 18/07/23
ISANA DA SILVA	1656102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	180	02/07 A 28/12/23
LUDIMILA ONORINA DOS SANTOS BONANOMI	1542102	MÉDICO	60	17/07 A 14/09/23
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	20	14/07 A 02/08/23
MAGDA AGATHA VARELA	1117904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	17/07 A 21/07/23
MOACIR DA COSTA	452502	PROFESSOR	60	14/07 A 11/09/23
SANDRA REGINA VIEIRA MULITERNO	1267111	SUPERVISOR ESCOLAR	30	28/06 A 27/07/23
SIRLENE APARECIDA RAMOS	1503307	PROFESSOR	4	04/07 E 17/07 A 19/07/23

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2752/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1623/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jucilei Urupukua	10h	Professor	Educação Física	Permanente	01/08 a 22/12/2023
Marina Sanches de Oliveira	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/08 a 22/12/2023
Myrna Patrícia do Nascimento Sales da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/08 a 15/09/2023
Roberta Andreza Lunardelli	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/08 a 29/09/2023
Samuel Vieira da Silva	10h	Professor	Educação Física	Permanente	01/08 a 11/09/2023
Vilma Aguiar de Almeida	30h	Professor	História	Permanente	01/08 a 01/09/2023

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2753/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 342/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Aline Helena Vieira	621902	Administrador Escolar	180
Rejiane Silva de Carvalho	120501	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2754/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 342/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora **LUCILENE APARECIDA SESTREM**, matrícula n.º 1339214, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2755/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **TCHAIRA PATRICIA FIDELIS FERNANDES**, matrícula n.º 2577901, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, contar de 01 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2756/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MATHEUS MARIANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2757/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Portaria n.º 173/IPI, de 21 de julho de 2023, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2698, de 21 de julho de 2023, que cancelou a aposentadoria por tempo de contribuição, Resolve pelo retorno às atividades do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da servidora **CLARA SIMONE IGNÁCIO MENDONÇA**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

ERRATA DE EXTRATO DOS CONTRATOS PUBLICADOS NO JORNAL DO MUNICÍPIO N.º 2700, DE 26/07/2023, PÁGINA 84.

Extrato: CONTRATO N.º 251/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
(...)

LEIA-SE:

Extrato: CONTRATO N.º 251/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
(...)

ONDE SE LÊ:

Extrato: CONTRATO N.º 255/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
(...)

LEIA-SE:

Extrato: CONTRATO N.º 255/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
(...)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: RAFAEL DE ANDRADE ME
CNPJ: 02.990.062/0001-13
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 71476/2023
Objeto: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA EB PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1. O acréscimo no valor de R\$ 114.152,51 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), representando 13,85%, por conta de alguns ajustes, em razão da passagem do ciclone tropical, no último dia 13/07/2023, trazendo fortes ventos, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato.
2. A prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 20/06/2023 a 18/08/2023, bem como o de vigência contratual, também por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05/08/2023 a 03/10/2023, para conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/07/2023
Valor: 114.152,51 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 159207/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 27/07/2023 a 26/08/2023, em razão da necessidade dos serviços para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante os trâmites do novo processo li-



citatório para o objeto contrato através do SIPE nº 74971/2023, bem como se aguarda também a finalização do concurso público (Contrato 252/2023), conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/07/2023

Valor: 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ODONTO BLU ASSIST. TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 79.291.878/0001-83

Quadro Societário: Anderson Luis Marques

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 214499/2021

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação excepcional do presente instrumento, pelo período 03 (três) meses, ou seja, de 27/07/2023 a 26/10/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados enquanto tramita o novo processo licitatório em substituição ao presente objeto (SIPE nº 94620/2023), conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/07/2023

Valor: 78.148,32 (setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60

Quadro Societário: Paola Yuri Morikawa Rodrigues

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 158602/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LOTE 01.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/09/2023 a 16/09/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 24/07/2023

Valor: 104.944,40 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TALASKA ENERGIA LTDA

CNPJ: 32.786.679/0001-82

Quadro Societário: Thomas Thiago Romário Talaska

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 155880/2023

Objeto: MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE MUNICIPAL DO AGRICULTOR GILMAR GRAFF.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. O acréscimo no valor de R\$ 1.787,41 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), representando 2,42%, por conta de alguns ajustes, em razão da necessidade de complementação da estrutura tradicional, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato.
2. A prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 50 (cinquenta) dias, ou seja, de 15/08/2023 a 04/10/2023, bem como o de vigência contratual, também por mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, de 20/08/2023 a 09/10/2023, para conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/07/2023

Valor: 1.787,41 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 257/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 216/2023

Número do Processo: 160345/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Data Assinatura: 28/07/2023

Valor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Vigência: O prazo contratual será de 03 meses, a partir de 16/09/2023.



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 193.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

